

**DECRETO Nº 1.118 DE 16 DE ABRIL DE 2015.**



**Estabelece expediente facultativo no dia 20 de abril de 2015, para os serviços lotados nos órgãos públicos componentes da Administração Municipal que menciona, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado PUNTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, o dia 20 de abril de 2015 – SEGUNDA-FEIRA.

§ 1º - O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

§ 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação realizar a compensação do dia, caso do referido Ponto Facultativo venha a acarretar prejuízo ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos obrigatórios.

**Art. 2º.** Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgada na imprensa falada e escrita.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 16 de abril de 2015.**

**Severino Otávio Raposo Monteiro**  
Prefeito